



ANEXO 15-II

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2019)

ABSOLUTE GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 17.285.755/0001-82

(“Absolute Investimentos”)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	FABIANO CUNHA GUIDO RIOS (“Diretor de Investimentos”) MÁRCIO ANDRÉ KALIL ALVES (“Diretor de Compliance e Risco”)
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Vide Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	Fundada em 2013, a Absolute Investimentos é uma gestora de recursos independente que tem sua origem na união de sócios com experiência bem sucedida em tesourarias de grandes bancos e gestoras independentes, que participaram do surgimento e crescimento dessa indústria no Brasil. Seu objetivo é ser uma boutique de investimentos que oferece fundos multimercado consistentes, com calibragem correta entre risco e retorno e performance substancialmente superior ao custo de oportunidade. A Absolute Investimentos considera pertinente ter foco de atuação. Nesse sentido, sua grade de produtos é deliberadamente limitada, com fundos multimercado macro e de arbitragem, que partilham significativa

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p>intercessão na análise macroeconômica, de mercado e na filosofia de gestão.</p> <p>A estrutura societária e de remuneração da Absolute Investimentos tem bases puramente meritocráticas e foi pensada para reter e atrair talentos e alinhar interesses.</p> <p>Acreditamos que, com uma filosofia de gestão bem definida, disciplina no processo de investimentos, arcabouço institucional robusto, profissionais capacitados e uma estrutura societária alinhada, a Absolute Investimentos reúne condições para geração de resultados.</p>
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Não houve mudanças relevantes nesse sentido.
b. escopo das atividades	Não houve mudanças relevantes nesse sentido.
c. recursos humanos e computacionais	<p>Em 2019 a Absolute aumentou as equipes da seguinte forma:</p> <p>Gestão de recursos - 2 pessoas</p> <p>Back Office - 2 pessoas</p> <p>RI - 1 pessoa</p> <p>Análise - 2 pessoas</p> <p>Departamento econômico - 1 pessoa</p>
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Não houve mudanças relevantes nesse sentido.
3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	24 sócios pessoas físicas
b. número de empregados	3
c. número de terceirizados	2
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de	<p>Fabiano Cunha Guido Rios – CPF/MF nº 928.335.606-30</p> <p>Christian de Freitas Faricelli – CPF nº 304.528.548-14</p>

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	N.A. – item facultativo para os participantes registrados apenas na categoria gestor de recursos.
b. data de contratação dos serviços	N.A. – item facultativo para os participantes registrados apenas na categoria gestor de recursos.
c. descrição dos serviços contratados	N.A. – item facultativo para os participantes registrados apenas na categoria gestor de recursos.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ³	N.A. – item facultativo para os participantes registrados apenas na categoria gestor de recursos.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão)	A Absolute Investimentos tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de fundos de investimento.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

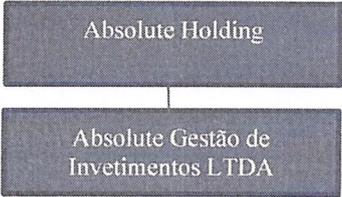
discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)			
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A Absolute Investimentos realiza gestão de fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento multimercado e de ações.		
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	As carteiras de valores mobiliários sob gestão da Absolute Investimentos investem em diferentes ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais em geral, tais como, sem limitação: títulos públicos federais, derivativos (futuros, opções) no Brasil ou no exterior, ETFs (fundos de índice) e ações de companhias brasileiras negociadas em mercados organizados.		
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Absolute Investimentos não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.		
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	A Absolute Investimentos desempenha exclusivamente a atividade de gestão de recursos.		
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	N.A.		
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A Absolute Investimentos não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum.		
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	Qualificados	Não Qualificados	Total

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	1.672	48.345	50.017
b. número de investidores, dividido por:			
i. pessoas naturais	0	48.312	48.312
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	33	33
iii. instituições financeiras	0	0	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0	0	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	67		67
vi. regimes próprios de previdência social			
vii. seguradoras			
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil			
ix. clubes de investimento			
x. fundos de investimento		1.605	1.605
xi. investidores não residentes			
xii. outros (especificar)			
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$ 13.198.404.039,29	R\$ 2.735.07.710,48	R\$ 15.933.480.749,77
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior		R\$ 1.521.099.167,02	
	Cliente A	R\$ 774.975.284	

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Cliente B	R\$ 762.345.746
	Cliente C	R\$ 561.494.328
	Cliente D	R\$ 529.917.860
	Cliente E	R\$ 482.807.072
	Cliente F	R\$ 364.378.114
	Cliente G	R\$ 312.857.281
	Cliente H	R\$ 297.667.486
	Cliente I	R\$ 254.722.745
	Cliente J	R\$ 253.058.876
	Total	R\$ 4.594.224.792
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:		
i. pessoas naturais		R\$ 2.704.665.091,27
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)		R\$ 30.411.619,21
iii. instituições financeiras		R\$ 0
iv. entidades abertas de previdência complementar		R\$ 0
v. entidades fechadas de previdência complementar		R\$ 1.272.505.534,41
vi. regimes próprios de previdência social		R\$ 0
vii. seguradoras		R\$ 0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil		R\$ 0
ix. clubes de investimento		R\$ 0
x. fundos de investimento		R\$ 11.925.898.504,88
xi. investidores não residentes		R\$ 0
xii. outros (especificar)		R\$ 0

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$1.362.279.515,10
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$0,00
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$3.848.430.703,40
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 57.127.496,74
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$2.535.105.103,69
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. derivativos (valor de mercado)	R\$133.882.963.143,25
k. outros valores mobiliários	R\$ 475.486.832,45
l. títulos públicos	R\$1.517.325.405,84
m. outros ativos: ativos financeiros negociados no exterior	R\$1.521.099.167,02
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N.A. – item facultativo para os participantes registrados apenas na categoria gestor de recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	

a. controladores diretos e indiretos	Controlador direto: Absolute Holding LTDA e Fabiano Cunha Guido Rios Apesar da existência de um controlador, destacamos que a Absolute Investimentos conduz suas atividades sob a filosofia de <i>partnership</i> , de acordo com as regras estabelecidas em seus documentos sociais.
b. controladas e coligadas	Não.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não.
e. sociedades sob controle comum	Não.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	 <pre> graph TD AH[Absolute Holding] --- AGI[Absolute Gestão de Investimentos LTDA] </pre>
8. Estrutura operacional e administrativa⁵	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p><u>Comitê de Investimentos</u>: Este Comitê terá como competência a discussão e a definição das estratégias de investimentos dos fundos, devendo nele ser apresentadas pelos gestores e analistas teses de investimento, com base em apresentações e material técnico e discutidas as estratégias de investimento, além da composição atual das carteiras e eventuais ajustes necessários.</p> <p><u>Comitê de Ética, Risco e Compliance</u>: Este Comitê terá como competência, dentre outras, deliberar sobre o gerenciamento de riscos de mercado, contraparte, crédito, liquidez, operacional e reputacional, assim como aprovação de novas corretoras, analisar eventuais conflitos internos e acompanhamento das regras e procedimentos internos de compliance.</p>
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<p><u>Comitê de Investimentos</u>: O Comitê de Investimentos reúne-se no mínimo 2 (duas) vezes por semana e é atualmente composto por todos os membros da área de gestão da Absolute Investimentos, conforme deliberado em reunião de sócios. Não há obrigatoriedade de registro formal das discussões e deliberações, porém todo o material de suporte será mantido e arquivado digitalmente.</p>

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p><u>Comitê de Ética, Risco e Compliance</u>: Reúne-se no mínimo mensalmente, ou em menor período, no caso de ocorrência de eventos extraordinários. Atualmente participam deste Comitê o Diretor de Compliance e Risco, o diretor de Investimentos, o sócio administrador Tiago Marcos Varela Sant'anna e o sócio Antonio Hochun Yu Chang, conforme deliberado em reunião de sócios. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.</p>
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	A Absolute Investimentos será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente: (i) pelo Diretor de Investimentos e pelo sócio administrador Tiago Marcos Varela Sant'Anna, agindo em conjunto, em quaisquer atos, e (ii) pelo Diretor de Compliance e Risco, em conjunto com o Diretor de Investimentos ou o sócio administrador Tiago Marcos Varela Sant'Anna, em obrigações de até R\$100.000,00 (cem mil reais).
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A Absolute Investimentos entende desnecessária a inserção de organograma com a estrutura administrativa.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários:	
a. nome	FABIANO CUNHA GUIDO RIOS
b. idade	43
c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	928.335.606-30
e. cargo ocupado	Diretor Responsável pela Gestão de Recursos
f. data da posse	16/09/2013
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro do Comitê de Investimentos
Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos:	
a. nome	MÁRCIO ANDRÉ KALIL ALVES
b. idade	38
c. profissão	Matemático
d. CPF ou número do passaporte	221.934.458-42

e. cargo ocupado	Diretor Responsável pelo Compliance e Controle de Risco	
f. data da posse	Junho/2016	
g. prazo do mandato	Indeterminado	
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro do Comitê de Ética, Risco e Compliance	
Diretor responsável pela gestão de risco:		
a. nome	MÁRCIO ANDRÉ KALIL ALVES	
b. idade	38	
c. profissão	Matemático	
d. CPF ou número do passaporte	221.934.458-42	
e. cargo ocupado	Diretor Responsável pelo Compliance e Controle de Risco	
f. data da posse	Junho/2016	
g. prazo do mandato	Indeterminado	
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro do Comitê de Ética, Risco e Compliance	
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Fabiano Cunha Guido Rios	
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	Graduação em Administração de Empresas – FGV/SP	
ii. aprovação em exame de certificação profissional (Opcional)	N.A.	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
nome da empresa	Absolute Investimentos	
cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de Investimentos Responsável pela atividade de gestão de recursos e pela tomada de decisões de investimento	
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de recursos	
datas de entrada e saída do cargo	12/2012-atualmente	
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e	Márcio André Kalil Alves	

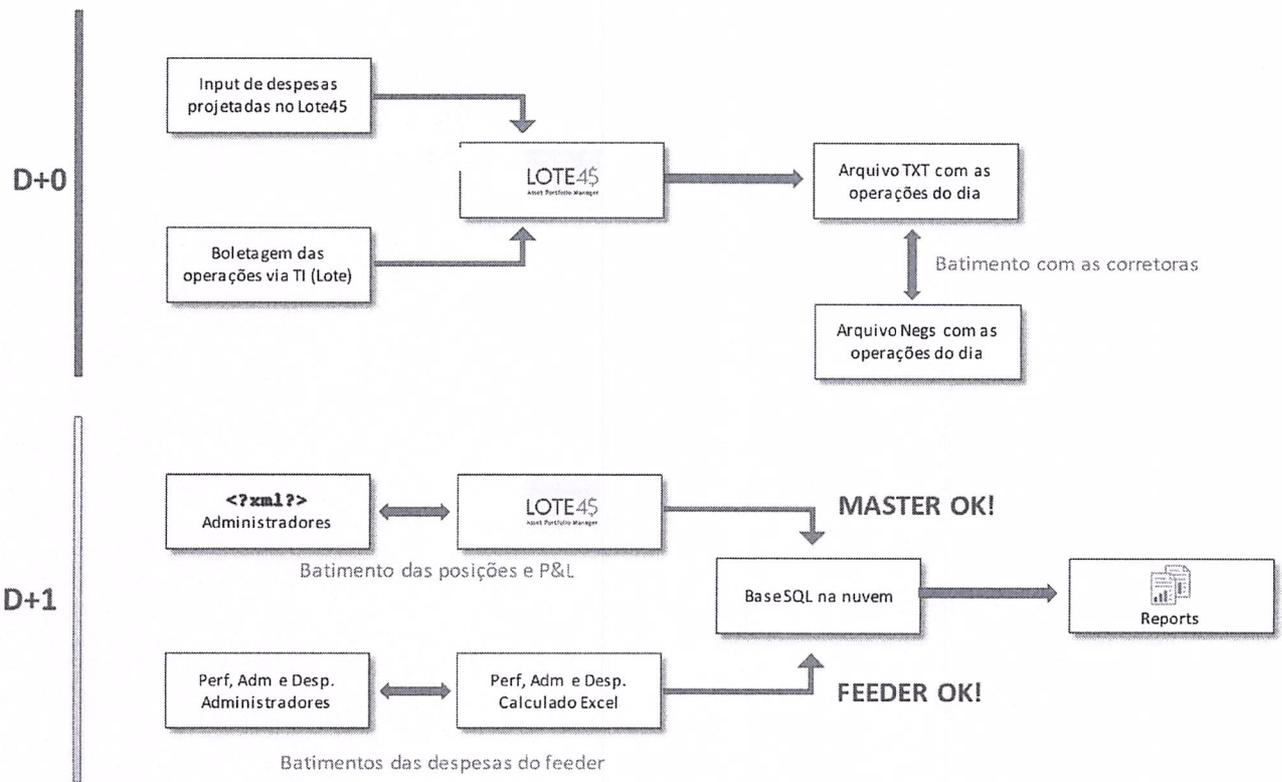
controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Matemática – USP
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N.A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	Absolute Investimentos
cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de Compliance e Risco/COO Responsável pelas atividades de gestão de risco e compliance
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Recursos
datas de entrada e saída do cargo	09/2013-atualmente
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Márcio André Kalil Alves – vide item 8.5 acima.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	

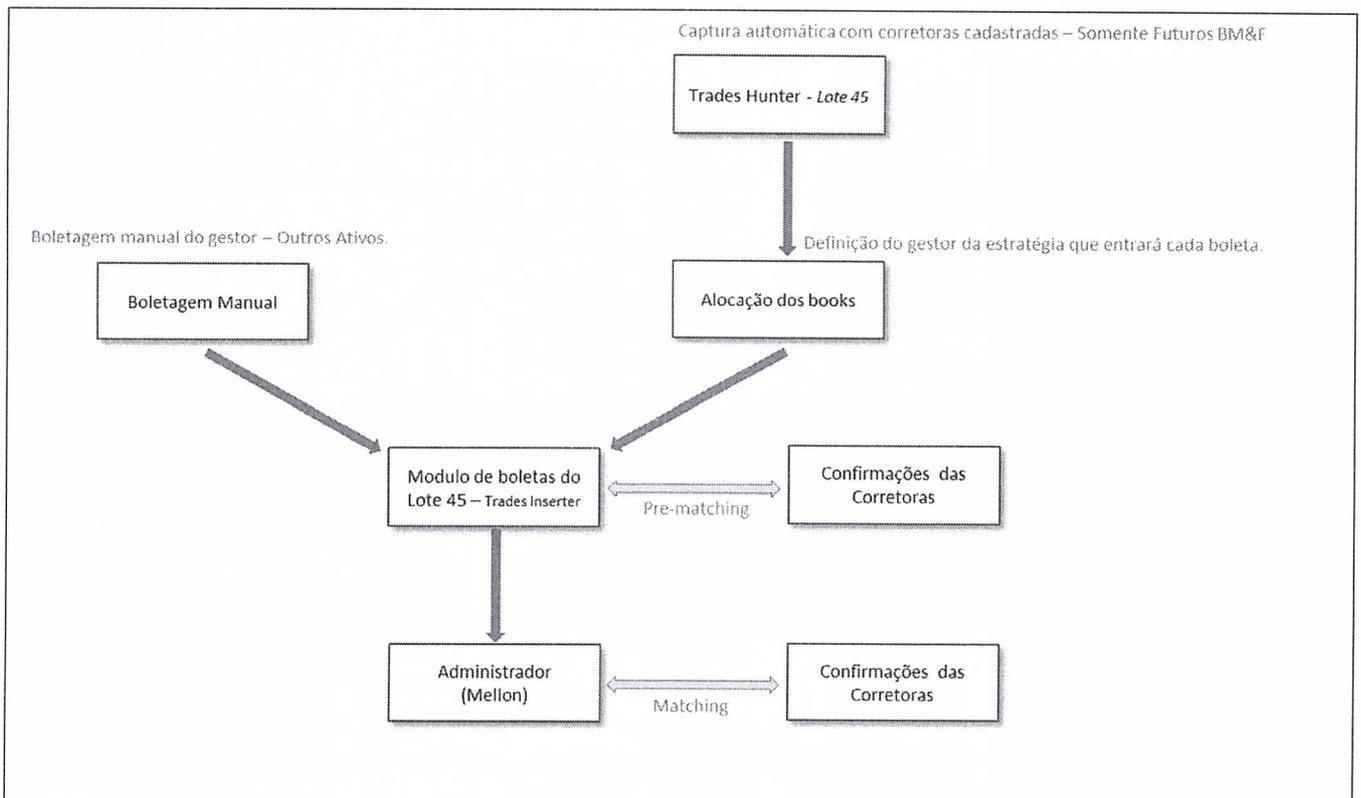
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	N.A.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	10
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Responsáveis pela (i) análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas diretrizes discutidas no Comitê de Investimentos; e (iii) execução de operações..
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Absolute Investimentos faz uso de sistemas de informação para monitoramento do mercado e execução de ordens, tais como Bloomberg e Broadcast. A Absolute Investimentos serve-se ainda do sistema Lote 45, por meio do qual é feito pre-clearing, conciliação e alocação das operações. Em termos de rotinas, com base nas diretrizes discutidas no âmbito das reuniões do Comitê de Investimentos os gestores tomam as decisões de

investimento, servindo-se para tanto de sua experiência e senso de oportunidade.

Além disso, toda e qualquer operação com ativos deve ser inserida no sistema da Lote 45, para fins de garantia de execução de todas as operações.

Reproduzimos abaixo um fluxograma operacional demonstrando como é realizada a boletagem e verificação das operações:





<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>3</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Em geral, a estrutura de <i>compliance</i> e riscos da Absolute Investimentos tem como principais funções: (i) verificar a conformidade da Absolute Investimentos, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Absolute Investimentos, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual de Compliance, Código de Ética e Política de Investimentos Pessoais, disponível no website da Absolute Investimentos; e (iii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados, se for o caso.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A Absolute Investimentos é responsável pelo controle de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seu Manual de Compliance, Código de Ética e Política de Investimentos Pessoais, que pode ser consultado na página da Absolute Investimentos: www.absoluteinvestimentos.com.br.</p> <p>Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Manual de Compliance, Código de Ética e Política de Investimentos Pessoais, dentre eles:</p>

	<p>(i) Elaboração, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Absolute Investimentos;</p> <p>(ii) Realização do monitoramento e fiscalização da política de combate à “lavagem de dinheiro” da Absolute Investimentos. Nesse sentido, deverão ser acessadas e verificadas, periodicamente, as medidas de combate à lavagem de dinheiro adotadas, sugerindo inclusive a adoção de novos procedimentos ou alterações nos controles já existentes;</p> <p>(iii) Todo conteúdo que está na rede da Absolute Investimentos, bem como computadores e arquivos pessoais salvos podem ser acessados caso o Comitê de Ética, Risco e Compliance da Absolute Investimentos julgue necessário. Da mesma forma, mensagens de correio eletrônico e conversas telefônicas de colaboradores poderão ser gravadas e, quando necessário, interceptadas e escutadas, sem que isto represente invasão da privacidade dos colaboradores já que se tratam de ferramentas de trabalho disponibilizadas pela Absolute Investimentos;</p> <p>(iv) Adoção de programa de reciclagem dos colaboradores da Absolute Investimentos, que será executado no mínimo anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual de Compliance, Código de Ética e Política de Investimentos Pessoais sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Na estrutura da Absolute Investimentos, o Diretor de Compliance e Risco não se subordina à equipe de gestão de investimentos, possuindo total autonomia para o exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela área de gestão de riscos têm por objetivo monitorar a exposição das carteiras sob gestão da Absolute Investimentos aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados das carteiras. Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante da página da Absolute Investimentos: www.absoluteinvestimentos.com.br.</p>

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A Absolute Investimentos utiliza o sistema Lote 45, capaz de medir em tempo real os principais riscos a que estão expostas as carteiras sob gestão, incluindo concentração e liquidez, além de realizar, de forma automática, a verificação das boletas e o <i>pre-clearing</i> das operações relativamente aos limites de risco estabelecidos. Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco da Absolute Investimentos constante de sua página eletrônica: www.absoluteinvestimentos.com.br.</p> <p>Todas as rotinas e procedimentos da área de Gestão de Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Absolute Investimentos e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. Para informações detalhadas, consulte a referida Política constante da página da Absolute Investimentos: www.absoluteinvestimentos.com.br.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Na estrutura da Absolute Investimentos a área de Gestão de Risco e, portanto, seu Diretor responsável, não se subordina à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco e Compliance para discussão de qualquer situação que julgue relevante, inclusive zeragem de posições. Nesse sentido, o Comitê de Ética, Risco e Compliance elegerá, de tempos em tempos, um ou mais sócios – não ligados à atividade de gestão dos fundos - para ter autoridade e cadastro nas corretoras de valores para zerar ou reduzir as posições dos fundos sob gestão da Absolute Investimentos, no caso em que os limites de risco definidos e formalizados não sejam respeitados.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>N.A.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>N.A.</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>N.A.</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p>N.A.</p>
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	<p>N.A.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p></p>

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – não há informação adicional que a Absolute Investimentos julgue relevante.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Pelos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, a Absolute Investimentos pode receber: (i) uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) uma taxa de performance, também expressa em percentual e calculada de acordo com a valorização dos ativos sob gestão.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	63%
b. taxas de performance	37%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – não há informação adicional que a Absolute Investimentos julgue relevante.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	N.A.

<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Os custos de transação com valores mobiliários são decorrentes da contratação de empresas prestadoras de serviços necessários para o desenvolvimento das atividades da Absolute Investimentos. Tais custos são monitorados e minimizados em razão da contratação de diferentes empresas para a execução do mesmo serviço, permitindo, assim, melhor comparação entre os preços praticados e a qualidade dos serviços prestados.</p> <p>Assim, o custo de corretagem constitui custo relevante para a atividade e a Absolute Investimentos procura minimizá-lo por meio da seleção de corretoras adequadas ao perfil do respectivo trading, levando em consideração, ainda, a qualidade do atendimento fornecido, o valor das taxas cobradas e a capacidade de gerar negócios.</p> <p>Além disso, são gerados relatórios mensais contendo a discriminação dos valores despendidos com cada corretora, de forma que a Absolute Investimentos possa tentar manter uma distribuição equilibrada de ordens. Não obstante, eventualmente, a Absolute Investimentos poderá concentrar as aplicações em determinada corretora se houver desconto relevante das taxas cobradas, sempre revertendo para as carteiras quaisquer benefícios alcançados e levando em consideração a melhor relação custo-benefício.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>A Absolute Investimentos, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios e regras de conduta ao firmar acordos de <i>Soft Dollar</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) Colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses; (b) Definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, conseqüentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo; (c) Ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista; (d) Divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de <i>Soft Dollar</i>, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas; (e) Cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os clientes; (f) Transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora de carteira de valores mobiliários, conforme disposto no Artigo 16, inciso VI da Instrução CVM nº 558/15. <p>Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório,</p>

	<p>viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p>Os acordos de <i>Soft Dollar</i> devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A Absolute Investimentos deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p>Observado o disposto acima, a Absolute Investimentos poderá estabelecer acordos de <i>Soft dollar</i> em função de um mínimo de execução de operações por período, desde que os benefícios sejam revertidos para as carteiras e observada a relação fiduciária com os clientes.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Contingência visa traçar estratégias e ações para que as atividades da Absolute Investimentos não sejam interrompidas em momentos de contingência, ocasionados por um evento não esperado.</p> <p>Diversos cenários foram considerados na contingência, desde problemas simples no computador de um funcionário ao total impedimento de acesso ao escritório da Absolute Investimentos, mesmo que remotamente.</p> <p>A Absolute Investimentos possui servidor de arquivos local (NAS), servidor backup na “na nuvem”, contratado junto à Amazon Web Services, servidor de email e calendário da Google Apps e telefonia com redundância via IP. A escolha pelo sistema de backup na nuvem permite que, em situações limite, a solução seja cada um ficar em sua residência, com acesso integral a toda rede, arquivos e sistemas, conectados entre si através de ferramentas do Google e da Amazon.</p> <p>Por meio do sistema de computação na nuvem todos os arquivos estão salvos localmente no computador do usuário e, de 2 a 3 minutos, depois são automaticamente salvos e atualizados na nuvem do Google (file server).</p> <p>Diariamente, durante a madrugada, através do aplicativo Spanning, é feito o backup de todos os arquivos, calendários e email da nuvem do Google para a nuvem da Amazon.</p> <p>Desta maneira os arquivos e diretórios estão salvos localmente e na Amazon.</p> <p>Ainda na linha de continuidade das atividades, o servidor de emails da empresa está no Google. No caso, o acesso remoto, via web, é inerente e pode ser imediatamente utilizado sem perda de informações. Utilizando a mesma tecnologia todos os sócios possuem acesso ao email em seus smartphones.</p> <p>Ou seja, basicamente, com acesso à internet tem-se acesso à toda a rede e e-mail corporativo da Absolute Investimentos, podendo ser acessado em qualquer lugar, a qualquer tempo.</p> <p>Não obstante, em caso de incapacidade de acesso às instalações, a Absolute Investimentos possui um contrato com a Regus, empresa global de escritórios com mais de mil localizações, que permite o uso de suas instalações em qualquer de suas unidades, permitindo a seus</p>

	<p>colaboradores se reunirem fisicamente em um destes escritórios, se entender necessário. Em um raio de menos de 10km da sede da Absolute Investimentos, existem 3 escritórios da Regus que podem ser utilizados em caso de contingência.</p> <p>Um teste do funcionamento de contingência deve ser feito uma vez por semestre para garantir o pleno funcionamento de todos os processos.</p> <p>Semestralmente, um dos coordenadores deverá visitar as instalações da Regus e os participantes da contingência devem trabalhar ao menos por um dia com os laptops destinados para esse fim. No uso deverão ser checados itens como acesso a arquivo e emails, atualização dos softwares e capacidade de utilização do sistema Lote 45 e dos terminais Bloomberg.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A liquidez dos papéis é gerenciada diariamente. A área de riscos emite relatórios de liquidez para a área de gestão e para o Diretor de Compliance e Riscos.</p> <p>No caso de papéis líquidos e ilíquidos, é calculado um percentual da posição que pode ser liquidado em 5 dias úteis, considerando um máximo diário de operação de 30% da média móvel do volume negociado em bolsa de valores nos últimos 20 dias. O MtM da parcela da posição do ativo que não satisfaça o limite acima é subtraído do patrimônio líquido da carteira. Numa escada de 0 a 100%, a liquidez de cada fundo deverá estar acima de 80%. Caso isso não ocorra, medidas adicionais podem ser determinadas pelo Diretor de Compliance e Risco ou pelo Comitê de Ética, Risco e Compliance.</p> <p>Adicionalmente, calcula-se o prazo mínimo para se desfazer da quantidade de cada papel presente na carteira. Admite-se que o fundo deve negociar, no máximo, 30% da média móvel dos últimos 20 dias de cada papel em bolsa de valores.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>N.A.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>www.absoluteinvestimentos.com.br.</p>
<p>11. Contingências⁶</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob</p>	<p>N.A.</p>

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N.A.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N.A.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N.A.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N.A.

a.	principais fatos	
b.	valores, bens ou direitos envolvidos	
12.	Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Vide Anexo II.
a.	Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo citados órgãos.	
b.	Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótes de reabilitação	
c.	Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d.	Inclusão em cadastro de proteção de crédito	

e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. Títulos contra si levados a protesto	

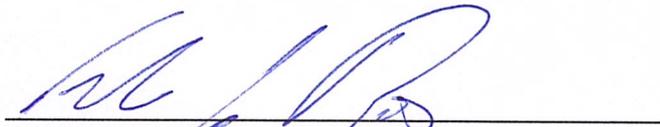
Anexo I ao

Formulário de Referência – Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/15

Pela presente, os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 (“Instrução CVM 558”) da Absolute Gestão de Investimentos Ltda. (“Absolute Investimentos”), declaram e garantem, para os devidos fins, que:

A - Reviram o Formulário de Referência da Absolute Investimentos ao qual esta Declaração é anexa; e

B - O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da Absolute Investimentos é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.



FABIANO CUNHA GUIDO RIOS

Diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários



MÁRCIO ANDRÉ KALIL ALVES

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558

Anexo II ao
Formulário de Referência – Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/15

Pelo presente, o signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Absolute Gestão de Investimentos Ltda., declara e garante, para os devidos fins, que:

A - Não tem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo citados órgãos;

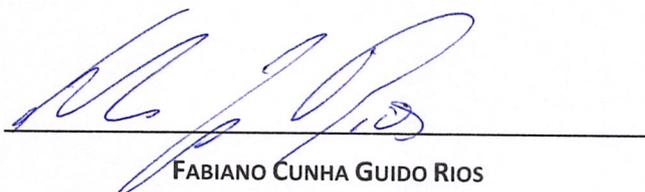
B – Não tem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – Não tem impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – Não tem inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – Não tem inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

F – Não tem títulos contra si levados a protesto;



FABIANO CUNHA GUIDO RIOS

Diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários